



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº12, DE 30 DE JANEIRO 2017.

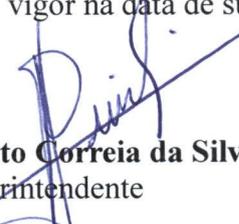
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem art. 6º, II do anexo I do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração de contratos a serem firmados entre a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e as empresas: N.E. Martins Comércio de Armarinho Ltda – EPP, Contrato nº 74, itens: 13, 15 e 17, no valor total de R\$ 1.018,00 (um mil e dezoito reais); Caiman Tecnologia Ltda – ME, Contrato nº 75, itens: 16, 20, 21, 22, 23 e 24, no valor total de 5.282,88 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e José Dantas Diniz Filho 09018660400; Contrato nº 76, itens: 18 e 19, no valor total de R\$ 1.746,25 (um mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referentes às Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 08/2016, que objetiva o fornecimento de material permanente e de consumo para o Setor Gráfico e Reprográfico, constante do Processo nº CUP 59004/000417/2016-51.

Art. 2º - Autorizar a abertura de procedimento apuratório contra a empresa R. Carlos Farias Machado Júnior – ME, CNPJ nº 20.718.429/0001-26, por não ter honrado com sua proposta para os itens 01/07 da licitação supracitada, objetivando a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União por 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocêncio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração